



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 791 DE 25 DE MAIO DE 1987

Denomina de Bairro Nossa Senhora da Conceição, o bairro que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

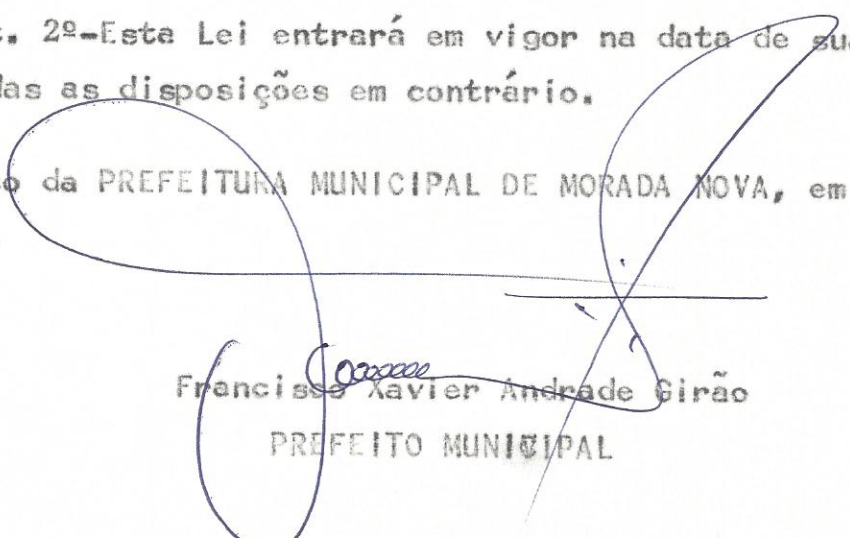
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Nossa Senhora da Conceição o bairro com os seguintes limites:

Norte - Avenida Santos Dumont
Sul - Rua José de Sousa Martins
Leste - Avenida Agostinho Chagas
Oeste - Terrenos sem denominação

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de Maio de 1987.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL